



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

DECRETO N.º 5.987/2026-TFMCS, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de elementos visuais do brasão oficial do Município De Cafelândia/SP à Associação Atlética 26 de Dezembro (AA26) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112, inciso VIII, a Lei Orgânica Municipal nº 1.876/1990, e considerando o Parecer Jurídico nº 89/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como o Processo Administrativo nº 868/2026,

CONSIDERANDO o pleito formulado pela Associação Atlética 26 de Dezembro (AA26), pessoa jurídica de direito privado, para a utilização de elementos visuais do Brasão Oficial do Município de Cafelândia/SP em seu próprio brasão e uniformes oficiais;

CONSIDERANDO que a referida solicitação visa ao fomento e difusão do atletismo, à integração estudantil e ao desenvolvimento social, bem como à representação do Município em competições esportivas, configurando manifesto interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Cafelândia/SP, em seu Art. 112, inciso XII e Art. 217, §§ 1º e 5º, autoriza a permissão de uso de bens públicos, a título precário e por tempo determinado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar a imagem, a integridade e a respeitabilidade do Brasão Oficial do Município, estabelecendo condições claras e rigorosas para o uso, conforme as diretrizes do Parecer Jurídico nº 89/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 26 DE DEZEMBRO (AA26), em pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.510.276/0001-53, a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos elementos visuais do Brasão Oficial do Município de Cafelândia/SP.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Art. 2º A permissão de uso de que trata o Art. 1º destina-se exclusivamente à incorporação dos elementos visuais do Brasão Oficial do Município no brasão da AA26 e em seus uniformes oficiais, conforme projeto anexo ao Processo Administrativo nº 868/2026, e para fins de fomento e difusão do atletismo, integração estudantil e desenvolvimento social, vedado qualquer uso para fins comerciais, lucrativos, político-partidários, religiosos ou quaisquer outros que desvirtuem a natureza institucional e esportiva da permissão.

Art. 3º As condições detalhadas para o uso dos elementos visuais do Brasão Oficial do Município, incluindo, mas não se limitando a, a proibição de alterações, a obrigação de zelar pela imagem e integridade do símbolo, o prazo de validade, as condições para renovação, a revogabilidade a qualquer tempo por interesse público ou por descumprimento das cláusulas, e a responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA por qualquer uso indevido, danoso, ilegal ou não autorizado, serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso específico, que integrará o Processo Administrativo nº 868/2026 e será parte indissociável deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026.


TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal


Registrado e publicado na forma da lei.

JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS